



## AMCAL - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

Aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Aterro Sanitário de Vila Ruiva, reuniu ordinariamente o Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, presidido por João Manuel Casaca Português tendo como vogais Bernardino António Bengalinha Pinto e António João Feio Valério.-----

Estiveram ainda presentes: Rui Manuel Serrano Raposo, Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira, Luis Miguel Caeiro Tojo, Vereador da Câmara Municipal de Portel, João António Merca Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.-----

A reunião teve início às treze horas, tendo sido discutidos os seguintes assuntos:-----

### **1 – SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

#### **1.1 – Quadro com as transferências de resíduos entre a AMCAL e a GESAMB no ano de 2018 (janeiro a julho):**-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

#### **1.2 – Quadro com as faturas apresentadas no âmbito da exploração das unidades de TMB de Beja e Évora e da Estação de Transferência de Vila Ruiva – 2015 a 2018:**-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

#### **1.3 – Quadro com a aquisição de resíduos recicláveis no ano de 2018 ao abrigo dos projectos sociais apoiados (janeiro a julho):**-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

#### **1.4 –Elaboração do “Estudo para a recolha seletiva porta a porta nos concelhos de Portel e Viana do Alentejo” – Informação para abertura do procedimento, informação de cumprimento do artigo 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de Dezembro, convite e caderno de encargos.**-----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, dar continuidade às ações previstas no PAPERSU da AMCAL no que respeita à Implementação da Recolha Seletiva Porta a Porta residencial nos concelhos de Portel e Viana do Alentejo, particularmente no que respeita à ação: “Estudo das zonas a abranger e projeto de recolha”. O Conselho Diretivo deliberou ainda, por unanimidade, concordar com a informação do Secretário – Geral e, conseqüentemente, aprovar a abertura do Procedimento para a realização do referido Estudo por ajuste direto, aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, convidar as empresas de consultoria: AMBIRUMO, CONTAMBIENTE, ECOSERVIÇOS, e nomear o júri do procedimento que será constituído por: Vitor Mnauel Gomes Baia Santos Picado Secretário-geral da AMCAL e presidente do júri, Carlos Manuel Figueira Carvoeiras Baiôa Monteiro, Técnico Superior da AMCAL, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Isabel Raposo Teodósio Bastos Alhinho, Técnica Superior da AMCAL, sendo vogais suplentes Maria de Lurdes Maltez da Silva Balancho e Maria de Fátima Fitas Lanita, Assistentes Técnicos da Amcal.-----



## AMCAL - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

### 1.5 - Controlo Técnico e Financeiro da Parceria AMCAL/GESAMB/RESIALENTEJO- Relatório do 1º semestre de 2018.

O Conselho Diretivo tomou conhecimento acerca do relatório referente ao Controlo Técnico e Financeiro da Parceria AMCAL/GESAMB/RESIALENTEJO do 1º semestre de 2018.

### 2 - PESSOAL:

2.1 - Não foram discutidos assuntos referentes a Pessoal.

### 3- DIVERSOS:

#### 3.1 -Relatório do ROC - Informação económica-financeira e de execução orçamental da AMCAL no 1º semestre de 2018.

O Conselho Diretivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o Relatório à apreciação da Assembleia Intermunicipal, conforme previsto no artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro.

#### 3.2 - Alteração nº 7 ao Orçamento e às GOP'S do ano 2018.

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração nº 7 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do corrente ano de 2018.

#### 3.3 - Ponto da situação financeira da AMCAL - Mapa de dívidas a terceiros, mapa de dívidas de terceiros e mapa com dívidas dos municípios associados.

.O Conselho Diretivo tomou conhecimento.

#### 3.4 - CP Nº 1/2017 - Concurso Público para Fornecimento de uma viatura de recolha de resíduos urbanos:

##### Adiamento do prazo de entrega, pelo período de 15 dias, ao abrigo da Cláusula 17ª Força Maior, do caderno de encargos, solicitado pela RESITUL.

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, conceder o adiamento do prazo de entrega previsto, pelo período de 15 dias, ao abrigo da Cláusula 17ª - Força Maior, do caderno de encargos, solicitado pela RESITUL.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada esta reunião pelas dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, cujas deliberações foram aprovadas em minuta e por unanimidade, no final da reunião, e que vai ser assinada pelos membros deste Conselho Diretivo, e por mim, Vitor Manuel Gomes Baia Santos Picado, que a redigi.

Picado